



LEI Nº 653/2023.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 66/1993 E 344/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CONSIDERANDO** os termos seguintes do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Ingá/PB:

Art. 47- O servidor que, a serviço, se afastar da sede em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousadas, alimentação e locomoção urbana.

§1º- A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede.

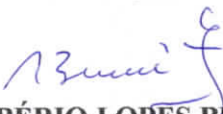
§ 2º- Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus a diária.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE INGÁ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A tabela demonstrativa do art. 1º da Lei nº 66 de 1993, que dispõe sobre a concessão de diária, alterada pela Lei nº 344/2011, passa a vigorar com os seguintes valores:

| FUNÇÃO                                | DENTRO DOS ESTADO | OUTROS ESTADOS |
|---------------------------------------|-------------------|----------------|
| Prefeito e Vice-prefeito com pernoite | 300,00            | 600,00         |
| Prefeito e Vice-prefeito sem pernoite | 150,00            | 300,00         |
| Secretários Municipais com pernoite   | 240,00            | 480,00         |
| Secretários Municipais sem pernoite   | 120,00            | 240,00         |
| Vereadores com pernoite               | 240,00            | 480,00         |
| Vereadores sem pernoite               | 120,00            | 240,00         |
| Demais funcionários com pernoite      | 90,00             | 180,00         |
| Demais funcionários sem pernoite      | 45,00             | 90,00          |

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas disposições em contrário

  
**ROBÉRIO LOPES BURITY**  
Prefeito Municipal

Ingá-PB, 23 de março de 2023.

